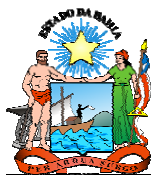


Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

**DECRETO Nº. 163/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com arrimo na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal de nº. 007/2013 de 27 de maio de 2013 com alterações dada pela Lei 026/2014 de 09 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular – Izaías Lemos da Silva

Suplente – Arlândia Genoveva Boaventura

II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária:

Titular – Guilherme Coutinho Maciel

Suplente - Richelle Alves Marçal

III – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular - Sinvaldo José Alves

Suplente – Edimária Costa Boaventura

IV – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social:

Titular – Elenisse Oliveira Souza

Suplente – Iara dos Anjos Nascimento

V - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular - Júlio Souza Santos

Suplente – Renato Oliveira Silva

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular – Ezionice Maria Alves

Suplente – Romilson Alves da Silva

VII – Representante da Igreja Católica:

Titular - Neide Maria dos Anjos

Suplente – Isailde Ferreira dos Santos

VIII – Representante das Igrejas Evangélicas:

Titular - Elias Ribeiro da Silva

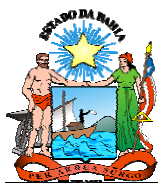
Suplente – Niraci Santos Cornélio

IX – Representante da Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Jitirana:

Titular – Jaciara Roque de Souza

Suplente – Moisés Silva Pires

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
 Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



X – Representante da Associação das Mulheres Unidas de Mulungu do Morro:

Titular - Edinalva Maria Alves de Souza
 Suplente – Valdetina Rosa de Souza Verde

XI – Representante da Associação do Desenvolvimento na Fazenda Bom Viver:

Titular - Marenilza Sá Teles de Oliveira
 Suplente – José Roberto Neves de Amorim

XII – Representante da Associação de Povos Remanescentes de Quilombos do Povoado de Lagoa Damascena:

Titular – Fernanda Santos Brotas
 Suplente – Valdenete Maria da Cruz

XIII – Representante da Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Povoado de Espia:

Titular – Natália Gaspar Cedro
 Suplente – Nadson Ribeiro dos Anjos

XIV – Representante da Associação Comunitária Quilombola do Bairro de Baixa da Cainana:

Titular – Denivaldo Moreira da Silva
 Suplente – Romilde Miranda dos Santos

XV – Representante da Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Mandacaru:

Titular – Elcemar Alves Sales
 Suplente – Reinilson Rodrigues de Oliveira

XVI – Representante da Associação de Mulheres Rurais da Vila de Canudos:

Titular – Maria de Fátima Souza dos Anjos
 Suplente – Leila Conceição Martins da Silva

XVII – Representante da Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Rosendo e Caldeirão:

Titular – Gildeci Rosa da Conceição
 Suplente – Daiane Barbosa Boaventura

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS do município de Mulungu do Morro – Bahia terá como presidente o Sr. GUILHERME COUTINHO MACIEL, como Vice-Presidente o Sr. ROMILSON ALVES DA SILVA e como Secretária a Srª. NATÁLIA GASPAS CEDRO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro – BA, 31 de agosto de 2017.

Fredson Cosme Andrade de Souza
 =Prefeito Municipal=